

REGULAMENTO DO CURSO “ESCOLA DE GESTÃO 1.0 - 1ª Edição/2026”

PERFIL DIRETOR MULTIPLICADOR

1 - Apresentação

O presente documento tem por finalidade estabelecer as diretrizes e atribuições do Diretor Multiplicador (DM) no âmbito das ações formativas promovidas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE, observando as normas vigentes da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), bem como as determinações contidas em Resoluções, Portarias, Editais e neste Regulamento.

Conforme disposto na Res. SEDUC 139/2025 e na Portaria da Subsecretaria da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EFAPE nº 3/2025 de 18 de novembro de 2025, o curso Escola de Gestão 1.0 - 1ª Edição/2026, tem por finalidade o aprimoramento de práticas pedagógicas e a formação colaborativa entre Diretores e servidores do Quadro do Magistério como ferramenta para a melhoria das aprendizagens dos estudantes da rede pública estadual paulista.

Para ser um Diretor Multiplicador, é necessário estar no cargo/função Diretor Escolar/Diretor de Escola, durante todo o curso.

Composto por uma carga horária de 96 (noventa e seis) horas, distribuídas em 8 (oito) módulos com início em 03/02/2026 e término em 30/10/2026, com possibilidade de se estender até 05/03/2027, conforme os períodos de refazimento a serem realizados por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA EFAPE), no formato síncrono e assíncrono.

As atividades síncronas serão **conduzidas e mediadas por 2 (dois) Diretores Multiplicadores da SEDUC SP**, conforme detalhamento neste regulamento.

O Diretor Multiplicador será retribuído pela prestação de serviço de tutoria de acordo com o Decreto nº 57.487, de 04 de novembro de 2011 (e atualizações), mediante o atendimento dos dispositivos neste regulamento e edital.

2 – Objetivos

2.1 Promover formação técnica especializada mediante estratégias de trabalho colaborativo, propiciando a ampliação do referencial teórico, a troca de experiência e o compartilhamento de saberes entre os profissionais;

2.2 Desenvolver as competências e habilidades relacionadas à liderança e gestão escolar, por meio de estudos de casos reais e a aplicação prática de temas essenciais à gestão escolar;

2.3 Oferecer aprimoramento das práticas de liderança e gestão escolar, com vistas a melhoria das aprendizagens dos estudantes e dos resultados da escola;

2.4 Preparar os profissionais para o exercício das funções de gestão escolar, com vistas à melhoria das ações a serem implementadas nas unidades escolares;

3 – Sobre a composição das turmas

3.1 O público-alvo nas atividades síncronas conduzidas e mediadas pelo DM será composto por cursistas de forma aleatória contemplando os seguintes cargos/funções:

Diretor Escolar/Diretor de Escola;



Vice-Diretor Escolar;
 Coordenador de Equipe Curricular - CEC;
 Professor Especialista em Currículo - PEC;
 Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP;
 Coordenador de Gestão Pedagógica Geral - CGPG;
 Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento - CGPAC;
 Professor Educação Básica I (categoria A e F);
 Professor Educação Básica II (categoria A e F);
 Professor Ensino Fundamental e Médio (categorias A e F) em exercício na sala de aula, com aulas atribuídas no ano da oferta formativa;

3.2 O Diretor Multiplicador fará a condução e mediação de 02 (duas) turmas por módulo.

3.3 Os encontros síncronos com duração 1h30, serão realizados semanalmente em dia e horário conforme cronograma.

Cronograma

Períodos	Atividade	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
	Aula Inaugural	02/02	03/02	04/02	05/02	06/02
Períodos	Atividade	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1º	Acesso Material Teórico	02/02/2026				
	1º Encontro Síncrono	09/fev.	10/fev.	11/fev.	12/fev.	13/fev.
	Avaliação Objetiva	14/02 a 20/02/2026				
	2º Encontro Síncrono	23/fev.	24/fev.	25/fev.	26/fev.	27/fev.
	Produção/Postagem Vídeo	23/02 a 04/03/2026				
	Análise e Avaliação do Vídeo	05/03 a 09/03/2026				
	Período de correção dos vídeos	05/03 a 20/03/2026				
	Divulgação das Notas (Data prevista)	27/03/2026				
2º	Acesso Material Teórico	02/03/2026				
	1º Encontro Síncrono	09/mar.	10/mar.	11/mar.	12/mar.	13/mar.
	Avaliação Objetiva	14/03 a 18/03/2026				
	2º Encontro Síncrono	16/mar.	17/mar.	18/mar.	19/mar.	20/mar.
	Produção/Postagem Vídeo	16/03 a 25/03/2026				



	Análise e Avaliação do Vídeo	26/03 a 30/03/2026				
	Período de correção dos vídeos	26/03 a 10/04/2026				
	Divulgação das Notas (Data prevista)	17/04/2026				
Períodos	Atividade	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
3º	Acesso Material Teórico	01/04/2026				
	1º Encontro Síncrono	06/abr.	07/abr.	08/abr.	09/abr.	10/abr.
	Avaliação Objetiva	11/04 a 15/04/2026				
	2º Encontro Síncrono	13/abr.	14/abr.	15/abr.	16/abr.	17/abr.
	Produção/Postagem Vídeo	13/04 a 22/04/2026				
	Análise e Avaliação do Vídeo	23/04 a 27/04/2026				
	Período de correção dos vídeos	23/04 a 11/05/2026				
	Divulgação das Notas (Data prevista)	18/05/2026				
4º	Acesso Material Teórico	04/05/2026				
	1º Encontro Síncrono	11/mai.	12/mai.	13/mai.	14/mai.	15/mai.
	Avaliação Objetiva	16/05 a 20/05/2026				
	2º Encontro Síncrono	18/mai.	19/mai.	20/mai.	21/mai.	22/mai.
	Produção/Postagem Vídeo	18 a 27/05/2026				
	Análise e Avaliação do Vídeo	28/05 a 01/06/2026				
	Período de correção dos vídeos	28/05 a 16/06/2026				
	Divulgação das Notas (Data prevista)	23/06/2026				
1º Refazimento	Inscrições: 18/05 a 22/05/2026 Execução 01/06 a 29/06/2026					
5º + Ref. 1	Acesso Material Teórico	01/06/2026				



	1º Encontro Síncrono	08/jun.	09/jun.	10/jun.	11/jun.	12/jun.
	Avaliação Objetiva	13/06 a 17/06				
	2º Encontro Síncrono	15/jun.	16/jun.	17/jun.	18/jun.	19/jun.
	Produção/Postagem Vídeo	15/06 a 24/06/2026				
	Análise e Avaliação do Vídeo	25/06 a 29/06/2026				
	Período de correção dos vídeos	25/06 a 10/07/2026				
	Divulgação das Notas (Data prevista)	17/07/2026				
FÉRIAS DOCENTES	Período: 07/07 a 21/07/2026					
Períodos	Atividade	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
6º	Acesso Material Teórico	03/08/2026				
	1º Encontro Síncrono	10/ago.	11/ago.	12/ago.	13/ago.	14/ago.
	Avaliação Objetiva	15/08 a 19/08/2026				
	2º Encontro Síncrono	17/ago.	18/ago.	19/ago.	20/ago.	21/ago.
	Produção/Postagem Vídeo	17/08 a 26/08/2026				
	Análise e Avaliação do Vídeo	27/08 a 31/08/2026				
	Período de correção dos vídeos	27/08 a 11/09/2026				
	Divulgação das Notas (Data prevista)	18/09/2026				
2º Refazimento	Inscrições: 17/08 a 21/08/2026 Execução 01/09 a 05/10/2026					
7º + Ref. 2	Acesso Material Teórico	01/09/2026				
	1º Encontro Síncrono	14/set.	15/set.	16/set.	17/set.	18/set.
	Avaliação Objetiva	19/09 a 23/09/2026				
	2º Encontro Síncrono	21/set.	22/set.	23/set.	24/set.	25/set.
	Produção/Postagem Vídeo	21/09 a 30/09/2026				
	Análise e Avaliação do Vídeo	01/10 a 05/10/2026				



	Período de correção dos vídeos	01/10 a 19/10/2026				
	Divulgação das Notas (Data prevista)	26/10/2026				
8º	Acesso Material Teórico	28/09/2026				
	1º Encontro Síncrono	05/out.	06/out.	07/out.	08/out.	09/out.
	Avaliação Objetiva	10/10 a 15/10/2026				
	2º Encontro Síncrono	19/out.	20/out.	21/out.	22/out.	23/out.
	Produção/Postagem Vídeo	19/10 a 28/10/2026				
	Análise e Avaliação do Vídeo	29/10 a 03/11/2026				
	Período de correção dos vídeos	29/10 a 16/11/2026				
	Divulgação das Notas (Data prevista)	23/11/2026				
3º Refazimento	Inscrições: 23 e 24/11/2026	Execução 30/11 a 21/12/2026				

Períodos	Atividade	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Refazimento 3	Acesso Material Teórico	30/11/2026				
	1º Encontro Síncrono	30/nov.	01/dez.	02/dez.	03/dez.	04/dez.
	Avaliação Objetiva	05/12 a 10/12/2026				
	2º Encontro Síncrono	07/dez.	08/dez.	09/dez.	10/dez.	11/dez.
	Produção/Postagem Vídeo	07/12 a 16/12/2026				
	Análise e Avaliação do Vídeo	17/12 a 21/12/2026				
	Período de correção dos vídeos	17/12 a 06/01/2027				
	Divulgação das Notas (Data prevista)	12/01/2027				

3.4 Os temas que serão conduzidos e mediados pelos Diretores Multiplicadores em cada módulo, serão escolhidos no momento da inscrição. Conforme a quantidade de escolhas para cada tema, caberá à EFAPE, redistribuí-los para que todos os módulos sejam contemplados pelos DM inscritos.

Módulos	Temas	Carga Horária
1	Liderança	12h
2	Parcerias com a comunidade	12h
3	Mediação de conflitos e vulnerabilidade escolar	12h
4	Apoio presencial em sala de aula e feedback formativo	12h
5	Gestão de resultados e dados de plataformas educacionais	12h
6	Gestão de processos pedagógicos e administrativos	12h
7	Gestão de sala de aula: cultura de altas expectativas de aprendizagem	12h
8	Metologias ativas	12h

3.5 A EFAPE promoverá a formação online para preparar os Diretores Multiplicadores, que será de cunho obrigatório, para a condução e mediação de suas 02(duas) turmas.

Atividade	Formato	Quantidade de Horas	Período de realização
Receber a formação da EFAPE	online	Até 06 (seis) horas	Previsto para 19/01 a 23/01/2026
Conduzir e mediar um dos 08 (oito) módulos em 02 (duas) turmas	online	96 (noventa e seis) horas	02/02/2026 a 03/11/2026 podendo se estender até 21/12/2026

3.5 Nos casos de afastamento do Diretor de Escola/Diretor Escolar, com fundamento na Resolução SEDUC nº 04, de 19-01-2024, e suas alterações o mesmo permanecerá no Curso.

4 – Atribuições do Diretor Multiplicador

4.1 Conduzir e mediar as discussões e reflexões dos cursistas nas atividades síncronas, conforme o módulo e cronograma definidos, garantindo a mediação de até 02 (duas) turmas por módulo.

4.2 Participar das formações remotas realizadas pela EFAPE, mantendo-se atualizado quanto às orientações e procedimentos do curso.

4.3 Acompanhar as informações e atender às orientações da EFAPE, dentro dos prazos estabelecidos, observando o cronograma oficial e as comunicações institucionais.

4.4 Comunicar à EFAPE, dentro do prazo estipulado e pelos canais oficiais, qualquer impedimento ou desistência referente à mediação das atividades síncronas.

4.5 Conduzir e mediar os encontros síncronos em ambiente apropriado para a atividade pedagógica, evitando realizá-los em locais inadequados, que possam comprometer a atenção e a segurança.

4.6 Utilizar a câmera aberta durante as atividades síncronas, estimulando a participação ativa, o engajamento e a interação entre os cursistas.

4.7 Tratar com ética, urbanidade, respeito e cordialidade todos os profissionais envolvidos nas formações, promovendo um ambiente de aprendizagem colaborativo e saudável.



4.8 Cumprir as regras estabelecidas em Resoluções, Portarias, Editais e neste Regulamento, inclusive aquelas relativas à segurança da informação.

4.9 Garantir a segurança de acesso à plataforma (AVA-EFAPE):

- Modificar a senha no primeiro acesso, mantendo-a sob sigilo e segurança;
- Utilizar apenas equipamentos confiáveis, com antivírus e firewall atualizados;
- Realizar logout ao finalizar cada sessão, clicando em “Sair”;
- Atualizar o perfil sempre que necessário, responsabilizando-se pelas informações fornecidas.

4.10 Responder às solicitações da EFAPE dentro dos prazos definidos, mantendo a comunicação constante e transparente.

4.11 Participar das pesquisas de opinião e avaliação do curso, contribuindo para o aprimoramento das ações formativas.

4.12 Utilizar os conteúdos e materiais do curso exclusivamente para fins profissionais, relacionados às atividades da SEDUC-SP. É vedada a reprodução ou divulgação em redes sociais ou outros meios sem autorização expressa, sob pena de responsabilização conforme a legislação vigente.

5. Sobre os requisitos e a inscrição

5.1 Serão ofertadas 144 vagas para Diretor Multiplicador.

5.2 As inscrições serão realizadas na Plataforma SED, no período de 01 a 05/12/2025.

5.3 Os DM que participaram do Curso Escola de Gestão - 1ª Edição/2025, mediante desempenho, interesse e anuência, sendo estes reconduzidos para a Escola de Gestão 1.0 - 1ª Edição/2026, conforme regramento vigente.

5.4 O Diretor Escolar / Diretor de Escola, em exercício no respectivo cargo / função, mediante vagas disponíveis, demais requisitos presentes no edital e considerando o seguinte perfil profissional:

5.4.1 Liderança;

5.4.2 Responsabilidade;

5.4.3 Comprometimento;

5.4.4 Competência e habilidade para conduzir e mediar as discussões e reflexões das atividades síncronas;

5.4.5 Conhecimento tecnológico do AVA-EFAPE.

5.5 Apresentar regularidade junto ao CADIN Estadual;

5.6 Possuir conta corrente do Banco do Brasil, de titularidade única, sendo vedada conta salário, poupança e/ou conjunta, para cadastro no SIAFEM.

5.7 O Diretor Multiplicador poderá apontar uma opção de módulo/tema, contudo fica a critério da EFAPE a atribuição dos módulos aos Diretores Multiplicadores, de acordo com o número de inscrição.

6. Da retribuição dos serviços prestados

6.1 O Diretor Multiplicador será retribuído pela prestação de serviço de tutoria sob forma de hora-aula nos termos do Decreto nº 57.487, de 4 de novembro de 2011, e suas alterações mediante o atendimento das condições dispostas no item 6 deste Regulamento.

6.2 Ateste dos serviços prestados pelos Diretores Multiplicadores, que diz respeito ao cumprimento de horas-aula, e autorização do ordenador de despesa EFAPE, a Diretoria de Orçamento e Finanças - DIORF terá o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento.

6.3 O pagamento ao Diretor Multiplicador será realizado por meio de ordem bancária em conta corrente do Banco do Brasil, fornecida nos termos do item 5, deste Regulamento



6.3.1 Em caso de prestação de serviço concomitante ao Curso Escola de Gestão 1.0 - 1ª Edição/2026, que tenha como fundamento legal o Decreto nº 57.487, de 04 de novembro de 2011 e suas alterações, será observado o limite total mensal de 40 (quarenta) horas-aula per capita.

6.3.2 O pagamento de eventuais horas-aula excedentes será efetuado nos meses subsequentes, respeitado o exercício/ano orçamentário vigente.

7. Do Desligamento do Diretor Multiplicador

7.1 Descumprimento das atribuições dispostas neste regulamento;

7.2 Não atendimento de convocação para realização de atividades de formação, sem justificativa;

7.3 Não comparecimento a mais de 4 (quatro) atividades síncronas, conforme detalhamento em Edital;

7.3.1 As ausências deverão ser, sempre que possível, justificadas previamente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por meio do envio de justificativa ao endereço eletrônico: coac.efape@educacao.sp.gov.br.

7.4 Eventual encerramento de turma em decorrência de falta ou remanejamento de Cursistas inscritos no Programa;

7.5 Em caso de afastamento para os Órgãos Centrais e Unidades Regionais de Ensino - URE, para atuação diversa do cargo/função, sendo responsabilidade do servidor informar à EFAPE;

7.6 A pedido, mediante formalização junto a EFAPE por meio dos canais de comunicação;

7.7 Inviabilidade de cadastro no SIAFEM, devido ao não fornecimento de conta corrente de titularidade única no Banco do Brasil no prazo solicitado;

7.8 Falta de regularização no CADIN Estadual, após 30 (trinta) dias do aviso formal realizado pela EFAPE.

7.9 Não atendimento às normas de boa conduta com vistas a preservar um ambiente respeitoso e ético, propício à aprendizagem e troca de experiências.

8. Avaliação e Certificação

8.1 Para a Certificação o DM, deverá ter a frequência mínima de 87% (oitenta e sete por cento) nas **atividades síncronas** e **aproveitamento de 70%** (setenta por cento).

8.1.1 As **atividades síncronas** são compostas pela condução e mediação de 16 (dezesesseis) encontros realizados com 2 (turmas) totalizando 32 (trinta e dois) encontros síncronos, dos quais o DM poderá ter até 4 (quatro) ausências;

8.1.2 Ao término do módulo conduzido e mediado pelo Diretor Multiplicador, os participantes da turma terão acesso à Pesquisa de Opinião, a qual representará o 70% aproveitamento e certificação do DM.

8.2 A certificação será emitida pela EFAPE, mediante obtenção da frequência e aproveitamento satisfatório, podendo ser utilizada para fins de evolução funcional do servidor, bem como para fins de classificação em processo de atribuição de aula.

8.3 O Diretor Multiplicador poderá ser certificado parcialmente se cumprir satisfatoriamente no mínimo, três módulos;

8.4 Após o término do curso e sua respectiva homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), a EFAPE disponibilizará digitalmente o resultado da participação de todos os cursistas e, aos aprovados, fornecerá certificado por meio da ferramenta “Histórico de Participações”, disponível no site da EFAPE.

8.5 Assim que os certificados estiverem disponíveis no HP-Histórico de Participação, o DM receberá um e-mail, automaticamente, informando que os certificados estão disponíveis para impressão e poderá acessá-los no Sistema de Certificação EFAPE, no link:

<http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/HistoricoParticipacao/g/65e437b6046a41099e046bb9eba60957/Account/Logon>

Identifique-se nos campos “Usuário” e “Senha”.

8.6 Os Diretores Multiplicadores terão um prazo de até seis meses (contados a partir da data de disponibilização da ação no “Histórico de Participações” e emissão dos certificados) para solicitar a revisão de sua situação final por meio do canal “Fale com a SEDUC”.

9. Configurações adequadas para acesso ao AVA-EFAPE

9.1 A gestão da segurança das informações observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002, especialmente em relação à autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.

9.2 É de conhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, a SEDUC-SP se isenta de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web e à manutenção de equipamentos.

9.3 Antes de iniciar a navegação no AVA-EFAPE, é importante verificar se o computador utilizado possui os seguintes requisitos:

	Mínimo	Recomendado
Software usuário	Google Chrome 74, Mozilla Firefox 74, Microsoft Edge ou Safari 12	Google Chrome 90, Mozilla Firefox 86, Microsoft Edge ou Safari 14
	<ul style="list-style-type: none"> • Windows 7 Service Pack 1 ou superior; • MacOS Sierra e o MacOS High Sierra; • Ubuntu 18.10 Cosmic Cuttlefish; • Plugin Adobe Acrobat Reader atualizado; • Para cursos acessíveis: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Leitor de tela NVDA para 2020.1. (Sistema Windows); <input type="checkbox"/> Orca Screen Reader (Sistema Linux – Ubuntu); <input type="checkbox"/> VoiceOver (Sistema MacOS). 	
Hardware usuário	1 GB de memória RAM	2 GB+ de memória RAM
	Resolução de tela mínima de 1024x768.	
Rede de usuário	Acesso à internet preferencialmente por meio de uma conexão banda larga.	
	1 mbps	2 mbps+

Passo a passo para limpeza do navegador

9.4 Para um bom desempenho do AVA-EFAPE, é recomendada a limpeza do navegador, seguindo os passos apresentados a seguir.:

Mozilla Firefox

- i. Abrir o Firefox.
- ii. Apertar a tecla “ALT” do teclado, para ver a barra de menu.
- iii. Selecionar “Ferramentas” e, em seguida, a opção “Limpar dados pessoais”.
- iv. Selecionar a aba “Avançado”, na nova janela.
- v. Habilitar os itens “Cookies” e “Cache” na nova janela.
- vi. Clicar no botão “Limpar agora”. (Essa janela será fechada automaticamente.)

Google Chrome

- i. Abrir o Chrome.



- ii. Clicar com o botão esquerdo do mouse no ícone composto de três traços localizado no canto superior direito da tela.
- iii. Clicar em “Ferramentas”, na nova janela.
- iv. Clicar em “Limpar dados de navegação”, na nova janela.
- v. Selecionar “o começo”, no campo “Eliminar os seguintes itens desde:”.
- vi. Selecionar os campos “Cookies e outros dados de site e de plug-in” e “Imagens e arquivos armazenados em cache”.
- vii. Clicar em “Limpar dados de navegação”.

Microsoft Edge

- i. Abrir o Microsoft Edge.
- ii. Clicar no ícone composto de três bolinhas (“...”) localizado no canto superior direito da tela.
- iii. Selecionar “Histórico” e, depois, “Limpar dados de navegação”.
- iv. Selecionar o intervalo de tempo na caixa de seleção e todos os itens indicados na lista.
- v. Clicar no botão “Limpar agora”. (Essa janela será fechada automaticamente.)

Safari

- i. Abrir o Safari.
- ii. Acessar o menu “Ajustes” > “Safari”.
- iii. Clicar em “Limpar histórico e dados dos sites”. Obs.: A limpeza de histórico de navegação, cookies e dados do Safari não altera as informações de preenchimento automático.
- iv. Para limpar os cookies e manter o histórico de navegação, acessar “Ajustes” > “Safari” > “Avançado” > “Dados dos sites” e clicar em “Remover todos os dados”.